

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Setor Administrativo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.	DATA: 24/11/2025
Requisitante: José Cláudio de Acipreste Ramos Cargo: Diretor do SAAE/Abre Campo, MG	E-mail: comprassaaeabrecampo@hotmail.com Telefone: (31)3872-1338
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE	
MATERIAL: () Consumo () Permanente	
SERVIÇO: (X) Continuado () Não continuado () Obras () Serviço de Engenharia	
Necessidade a ser contratada: Considerando as atividades desempenhadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE, relacionadas ao tratamento e abastecimento de água no município de Abre Campo/MG, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões tipo truck basculante. A presente contratação visa atender à demanda recorrente de manutenção, limpeza, ampliação e melhorias na infraestrutura dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, bem como nas intervenções emergenciais e programadas na rede de abastecimento, inclusive em áreas de difícil acesso e com necessidade de movimentação de solo, transporte de materiais e retirada de entulho. A contratação contemplará a locação, por hora trabalhada, de equipamentos como escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira com operador, caminhão pipa e caminhão truck basculante com motorista, incluindo os insumos necessários para o pleno funcionamento dos veículos, como combustível e manutenção preventiva e corretiva.	
Justificativa da Contratação: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE é responsável por garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água no município. Para tanto, é essencial dispor de infraestrutura	

adequada e suporte operacional eficiente, sobretudo em atividades que exigem movimentação de terra, transporte de insumos, manutenção de redes e execução de obras emergenciais.

A contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões visa suprir a carência de equipamentos próprios do SAAE, assegurando maior agilidade e eficiência na execução dos serviços essenciais à população. A locação por hora trabalhada, com fornecimento de operador e/ou motorista, combustível e manutenção inclusos, proporciona maior flexibilidade, controle de custos e otimização dos recursos públicos, além de evitar a imobilização de capital com aquisição e manutenção de frota própria.

Ademais, a contratação é necessária para atender de forma contínua e planejada às demandas operacionais, garantir o pronto atendimento de situações emergenciais, bem como dar suporte a obras de expansão e manutenção da rede de abastecimento, conforme o planejamento técnico e estratégico da autarquia.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: _____ CPF: _____

LOTAÇÃO: _____

RAMAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Elaborado por: _____ (Responsável técnico)

Solicitado por: José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE Abre Campo

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: José Cláudio de Acipreste Ramos

DATA: 24 de novembro de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo – SAAE necessita contratar empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões tipo truck basculante, com operador e/ou motorista, incluindo combustível e manutenção, para atender às diversas demandas operacionais da autarquia, relacionadas à execução de serviços de manutenção, recuperação, ampliação e melhorias nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água no município de Abre Campo/MG.

As atividades rotineiras e emergenciais desenvolvidas pelo SAAE exigem o uso frequente de equipamentos como escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão pipa e caminhão basculante, sobretudo em intervenções de grande porte que envolvem movimentação de solo, transporte de materiais, limpeza de áreas de captação, instalação e substituição de tubulações, retirada de resíduos e atendimento a ocorrências na rede de abastecimento.

Diante da indisponibilidade de maquinário próprio para tais atividades e da inviabilidade econômica de aquisição e manutenção permanente desses equipamentos, a locação por tempo determinado configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada à natureza e à frequência da demanda, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base no histórico de demandas operacionais do SAAE de Abre Campo/MG, nos registros de intervenções realizadas nos últimos anos e na previsão de ações corretivas e preventivas no sistema de abastecimento de água, estima-se a necessidade de contratação

dos seguintes serviços, com suas respectivas quantidades aproximadas, considerando a unidade de medida em horas de utilização:

- Locação de escavadeira hidráulica: 150 horas
- Locação de pá carregadeira: 150 horas
- Locação de retroescavadeira: 150 horas
- Locação de caminhão truck basculante com motorista e combustível incluso: 150 horas

Essas estimativas foram elaboradas com base na média de uso registrada em contratações anteriores e nas projeções de intervenções previstas para o exercício vigente, podendo sofrer variações conforme a ocorrência de eventos climáticos extremos, obras emergenciais ou ampliação da rede de abastecimento. O modelo de contratação por hora permite flexibilidade e adaptação às reais necessidades da autarquia, garantindo economicidade e eficiência na execução dos serviços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de preços previamente realizadas, incluindo contratos firmados pelo próprio SAAE de Abre Campo/MG em exercícios anteriores, bem como em propostas de empresas do ramo, com valores atualizados conforme a média praticada no mercado local.

Considerando as quantidades estimadas de horas de uso e os valores unitários praticados, conforme segue:

- Locação de escavadeira hidráulica: R\$ 413,80
- Locação de pá carregadeira: R\$ 366,19
- Locação de retroescavadeira: R\$ 247,25
- Locação de caminhão truck basculante com motorista, combustível e manutenção inclusos: R\$ 219,77

Com base nessas médias e nas quantidades estimadas para a contratação, foi apurado o seguinte custo total aproximado:

- Escavadeira hidráulica (150h x R\$ 413,80) = R\$ 62.070,00
- Pá carregadeira (150h x R\$ 366,19) = R\$ 54.928,50
- Retroescavadeira (150h x R\$ 247,25) = R\$ 37.087,50

- Caminhão truck basculante (150h x R\$ 219,77 = R\$ 32.965,50

Valor total estimado da contratação: R\$ 187.051,50 (cento e oitenta e sete mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Os valores incluem todos os encargos necessários para a execução dos serviços, como disponibilização de operador/motorista, combustível, manutenção dos equipamentos, tributos e demais custos operacionais. Essa estimativa servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor de referência no pregão eletrônico.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de **pregão eletrônico**, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista, combustível e manutenção inclusos, para atender às demandas operacionais do SAAE de Abre Campo/MG, especialmente nas atividades relacionadas ao tratamento e abastecimento de água no município.

A contratação contemplará os seguintes equipamentos: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck basculante e caminhão pipa, todos dimensionados em horas de utilização, com previsão de mobilização conforme demanda. Essa solução foi escolhida por garantir maior agilidade no atendimento às necessidades da autarquia, especialmente em situações emergenciais, manutenções corretivas e obras de expansão da rede de abastecimento.

A locação por hora permite flexibilidade na execução dos serviços, controle eficiente de custos e evita o comprometimento orçamentário com aquisição e manutenção de frota própria. Além disso, a contratação será realizada com base em critérios técnicos e de economicidade, conforme previsto na legislação vigente, com ampla concorrência entre os licitantes.

Portanto, a solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo suporte logístico e operacional adequado à execução das atividades essenciais do SAAE.

JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A escolha pela locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista e insumos inclusos como solução para atendimento das necessidades do SAAE de Abre Campo/MG decorre de uma análise técnica, operacional e econômica, que demonstrou ser essa a alternativa mais viável e eficiente frente à natureza e à frequência das demandas da autarquia.

A aquisição de máquinas próprias foi descartada por diversos fatores: o alto custo de investimento inicial, a necessidade de equipe técnica permanente para operação e

manutenção, a despesa contínua com combustível, peças e seguros, além da obsolescência natural dos equipamentos e da baixa frequência de uso em determinados períodos. Tais fatores implicariam em ineficiência na aplicação dos recursos públicos e imobilização de patrimônio com baixa rotatividade.

Por outro lado, a locação por hora trabalhada oferece maior flexibilidade, pois permite a contratação apenas quando houver real necessidade de execução dos serviços, sem custos fixos permanentes. Além disso, transfere ao contratado a responsabilidade pela manutenção, fornecimento de combustível e disponibilidade de operador capacitado, o que contribui para a continuidade e qualidade da prestação do serviço.

Portanto, a locação se apresenta como a solução mais adequada, econômica e tecnicamente justificada, atendendo aos princípios da Administração Pública e às necessidades operacionais do SAAE.

ANÁLISE DE RISCOS

A contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista envolve alguns riscos operacionais, contratuais e de execução que devem ser identificados e mitigados previamente para garantir a eficiência da contratação e a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE de Abre Campo/MG.

Riscos identificados:

1. Inadimplemento contratual: atraso no fornecimento dos equipamentos ou ausência de operador/motorista qualificado.

- Medida mitigadora: exigência de comprovação de capacidade técnica, documentação regular e aplicação de penalidades previstas no contrato.

2. Paralisação por defeitos ou falta de manutenção: interrupção do serviço devido a falhas mecânicas nos equipamentos.

- Medida mitigadora: cláusula contratual que responsabilize a empresa locadora pela manutenção preventiva e corretiva, com substituição imediata do equipamento em caso de falha.

3. Custos adicionais não previstos: solicitação de horas extras não orçadas inicialmente.

- Medida mitigadora: controle rigoroso de horas utilizadas com ordens de serviço e acompanhamento técnico da execução.

4. Equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas:

- Medida mitigadora: vistorias técnicas antes do início das atividades e exigência de equipamentos com especificações mínimas claramente descritas no termo de referência.

5. Risco trabalhista indireto: problemas com vínculos empregatícios entre a contratada e seus colaboradores.

- Medida mitigadora: exigência de regularidade trabalhista e previdenciária da empresa contratada, com fiscalização do cumprimento das obrigações legais.

A identificação e o tratamento desses riscos serão essenciais para garantir a adequada execução do contrato, evitando prejuízos operacionais e assegurando o cumprimento dos objetivos da contratação.

IMPACTO AMBIENTAL

A contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões poderá gerar impactos ambientais pontuais, como emissão de gases poluentes, ruídos e eventual contaminação do solo por vazamentos de óleo ou combustível. Tais riscos, contudo, são inerentes à operação de equipamentos dessa natureza e podem ser mitigados com a adoção de práticas de manutenção adequadas e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Será exigido da empresa contratada o uso de equipamentos em boas condições de funcionamento, com manutenção preventiva em dia, e a observância das normas técnicas relativas à operação segura e ambientalmente responsável. Além disso, nas frentes de trabalho, os operadores deverão seguir boas práticas para evitar danos ao meio ambiente, especialmente em áreas de mananciais e zonas rurais sensíveis.

SUSTENTABILIDADE

A contratação incluirá critérios de sustentabilidade, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e outras normas correlatas. Entre as exigências previstas no edital estarão:

- Utilização de máquinas e caminhões com manutenção preventiva regular, que emitam menos poluentes e ruídos;
- Preferência, quando possível, por equipamentos que utilizem combustíveis com menor impacto ambiental;
- Adoção de práticas operacionais que evitem o desperdício de recursos naturais;
- Cumprimento da legislação ambiental e trabalhista, garantindo condições adequadas aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço.

Tais medidas visam minimizar os impactos negativos da contratação, promovendo maior responsabilidade ambiental e social.

Diante da necessidade constante de realização de serviços operacionais relacionados ao sistema de abastecimento de água e da inviabilidade da aquisição de equipamentos próprios, a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista é a solução mais adequada e eficiente para o SAAE de Abre Campo/MG.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, econômica e ambiental da solução proposta, fundamentando a contratação por meio de pregão eletrônico. A medida atenderá ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com controle de custos e mitigação de riscos operacionais.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, na fase de planejamento da contratação, a possibilidade de parcelamento do objeto licitado, com o objetivo de ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a economicidade, salvo quando o parcelamento for tecnicamente inviável ou representar desvantagem para o interesse público.

No presente caso, após análise técnica e considerando as especificidades da contratação, optou-se pela não adoção do parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores. A divisão do objeto entre múltiplos contratados, embora possa ampliar a concorrência, não é recomendada nesta situação, uma vez que comprometeria a eficiência logística, a padronização dos serviços, a alocação de responsabilidades e a gestão do contrato, além de dificultar o atendimento tempestivo às demandas variáveis da Administração.

A contratação abrangerá a locação de máquinas e caminhões pesados, a serem fornecidos sob demanda, conforme a quantidade de horas de uso efetivamente requisitada pela Administração. Embora o objeto esteja sendo licitado como item único, o fornecimento será parcelado, ou seja, ocorrerá de forma fracionada no tempo, conforme a necessidade dos serviços, com pagamento proporcional ao uso, nos termos do contrato.

Optou-se pela contratação com base no critério de menor preço global, tendo em vista que essa modalidade permite maior vantajosidade à Administração, assegurando melhores condições de preço e facilitando a gestão contratual, além de reduzir os custos administrativos relacionados à fiscalização e ao controle da execução contratual.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento entre diferentes fornecedores encontra amparo na análise técnica e econômica da demanda, revelando-se a alternativa mais adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a economicidade da contratação, conforme o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

Nota: Importante destacar que os serviços especificados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo até 31/12/2025, podendo haver variações conforme a demanda real de atividades do SAAE. Assim, embora a contratação seja feita de forma única, o pagamento será realizado de forma parcelada, até o quinto dia útil de cada mês, com base no total de horas efetivamente prestadas pelo fornecedor no mês anterior, mediante apresentação das respectivas notas fiscais atestadas. O edital não vincula a Administração à aquisição integral de todos os itens/ horas de locação listadas, obrigando-se apenas ao pagamento do que for efetivamente requisitado, conforme a necessidade operacional e o interesse público.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O SAAE de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade constante de realização de serviços operacionais relacionados ao sistema de abastecimento de água e da inviabilidade da aquisição de equipamentos próprios, a contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista é a solução mais adequada e eficiente para o SAAE de Abre Campo/MG.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica, econômica e ambiental da solução proposta, fundamentando a contratação por meio de pregão eletrônico. A medida atenderá ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com controle de custos e mitigação de riscos operacionais.

Esta Equipe de planejamento declara viável este Pregão para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 24/11/2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: José Claudio de Acipreste Ramos

Cargo: Diretor do SAAE de Abre Campo.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista, combustível e manutenção inclusos, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo/MG.

A contratação visa atender às necessidades rotineiras e emergenciais relacionadas à manutenção, recuperação, ampliação e melhorias das estruturas e redes de captação, tratamento e distribuição de água, bem como à execução de obras e intervenções diversas no sistema público de abastecimento de água no município.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, com julgamento pelo critério de menor preço por item (hora trabalhada). O fornecimento dos serviços deverá ser realizado **sob demanda**, conforme as ordens de serviço emitidas pela autarquia, dentro dos prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Este documento contempla as justificativas técnicas, estimativas de quantidades, especificações dos serviços, critérios de medição, forma de pagamento, obrigações da contratada e da contratante, bem como demais condições necessárias para a perfeita execução contratual.

2 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões tipo truck basculante, com fornecimento de operador/motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva inclusos, de forma única, prestação de serviços e respectivo pagamento conforme demanda mensal até **31/12/2025**, para atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo/MG.

A locação tem por finalidade apoiar as ações de manutenção, ampliação, limpeza, melhorias e intervenções emergenciais e programadas nas unidades de captação, tratamento e

distribuição de água, bem como em áreas urbanas e rurais onde se fazem necessárias obras e movimentações de solo relacionadas à infraestrutura hídrica do município.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OBJETOS A SEREM LICITADOS)

A presente licitação tem por objeto a locação, sob demanda, de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista e insumos inclusos, conforme abaixo discriminado:

Item 01 – Locação de Escavadeira Hidráulica

- Unidade de medida: Hora
- Quantidade estimada: 150 horas
- Descrição: Locação de escavadeira hidráulica de grande porte, com operador, para execução de serviços de escavação e movimentação de solo em áreas urbanas e rurais, atendendo às necessidades operacionais do SAAE.

Item 02 – Locação de Pá Carregadeira

- Unidade de medida: Hora
- Quantidade estimada: 150 horas
- Descrição: Locação de pá carregadeira com operador, destinada à movimentação e carregamento de materiais diversos (terra, brita, entulho, areia), especialmente em serviços de manutenção e ampliação da rede de abastecimento.

Item 03 – Locação de Retroescavadeira

- Unidade de medida: Hora
- Quantidade estimada: 150 horas
- Descrição: Locação de retroescavadeira com operador, utilizada em escavações, demolições e remoções em áreas de difícil acesso, indispensável para pequenos reparos e manutenção das redes.

Item 04 – Locação de Caminhão Truck Basculante com Motorista

- Unidade de medida: Hora
- Quantidade estimada: 150 horas
- Descrição: Locação de caminhão truck basculante, com capacidade mínima de 12 m³, motorista, combustível e manutenção inclusos, para transporte de materiais (terra, entulho, cascalho) em obras e manutenções do SAAE.

Nota 1: O transporte dos equipamentos locados até o local de execução dos serviços ocorrerá por conta do contratado.

Nota 2: Os serviços deverão ser prestados sob demanda, mediante solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Abre Campo/MG, especialmente no que se refere à manutenção, ampliação e operação dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água.

O SAAE não dispõe de frota própria de máquinas pesadas e caminhões apropriados para a execução de atividades que exigem escavações, movimentação de solo, remoção de entulho, transporte de materiais e distribuição emergencial de água, o que torna a locação por hora trabalhada a solução mais eficiente, econômica e adequada à realidade da autarquia.

A terceirização desses serviços por meio de locação possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo que os equipamentos sejam mobilizados apenas quando houver demanda efetiva, com a vantagem de já estarem acompanhados de operadores/motoristas capacitados, combustível e manutenção inclusos. Isso evita a imobilização de capital público com aquisição de equipamentos de alto custo e manutenção contínua, reduzindo os encargos administrativos e financeiros da autarquia.

Além disso, a contratação permite atuação imediata em situações emergenciais, como rompimentos de redes, obras urgentes ou intervenções em áreas de difícil acesso, assegurando resposta rápida e efetiva por parte do SAAE, em benefício da população.

Portanto, a contratação ora justificada atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, estando plenamente respaldada nos critérios técnicos e operacionais exigidos para o adequado funcionamento do serviço.

Nota: A relação horas de locação de máquinas e caminhões pesados, com suas respectivas especificações foi elaborada com base na estimativa de consumo, no histórico de utilização dos últimos meses e na projeção das demandas previstas.

As quantidades arroladas nesse termo de referência podem sofrer variações de acordo com a necessidade do serviço, garantindo flexibilidade para atender emergências e demandas imprevistas, observado o dispositivo que veda acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço global (hora

trabalhada), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – e seus regulamentos.

Aplicam-se, ainda, subsidiariamente, no que couber, as seguintes normas:

- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública federal, extensivo às demais esferas;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência e Projeto Básico;
- Decreto Municipal vigente regulamentando a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Abre Campo/MG;
- Demais legislações correlatas aplicáveis à contratação pública e à prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

O processo será instruído com os elementos exigidos pela legislação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, justificativa da contratação, pesquisa de preços, minuta de edital e minuta de contrato, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio de plataformas oficiais, como o Portal de Compras Públicas, Bolsa Nacional de Compras (BNCompras), BLL e Licitar Digital, além de consultas a fornecedores cadastrados em banco de dados próprios, conforme o Mapa de Apuração de Preços datado de 16/10/2025.

Foram considerados os valores médios praticados por hora de locação dos seguintes serviços: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira com operador, caminhão truck basculante com motorista (capacidade mínima de 12m, todos com motorista e fornecimento de combustível e manutenção inclusos, quando aplicável.

As cotações registraram os seguintes valores unitários médios por hora de serviço:

- Locação de escavadeira hidráulica: R\$ 413,80
- Locação de pá carregadeira: R\$ 366,19
- Locação de retroescavadeira: R\$ 247,25
- Locação de caminhão truck basculante com motorista, combustível e manutenção inclusos: R\$ 219,77

Com base nessas médias e nas quantidades estimadas para a contratação, foi apurado o seguinte custo total aproximado:

- Escavadeira hidráulica (150h x R\$ 413,80) = R\$ 62.070,00
- Pá carregadeira (150h x R\$ 366,19) = R\$ 54.928,50
- Retroescavadeira (150h x R\$ 247,25) = R\$ 37.087,50
- Caminhão truck basculante (150h x R\$ 219,77) = R\$ 32.965,50

Valor total estimado da contratação: R\$ 187.051,50 (cento e oitenta e sete mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução efetiva dos serviços no período, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização contratual. Ressalta-se que os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são estimativas baseadas no histórico de consumo e nas projeções da autarquia, não representando obrigação de contratação integral pela Administração.

O valor total da aquisição pode sofrer variações dentro dos limites legais, considerando eventuais ajustes decorrentes da negociação final com os fornecedores ou adequações necessárias à demanda do órgão contratante.

A contratação será realizada com observância aos princípios da economicidade e da eficiência, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública e assegurando o abastecimento adequado dos insumos necessários.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

Após a assinatura do contrato, o prazo para a prestação dos serviços, após sua requisição formal por e-mail, será de 24h, devendo o fornecedor garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das rotinas nos serviços prestados pelo SAAE.

O local de prestação dos serviços será previamente informado, por e-mail, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000, no horário de 7h às 16h, em dias úteis. A prestação será fiscalizada por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. A prestação dos serviços deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os mesmos atendam integralmente às

especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na sua recusa dos e na aplicação das sanções cabíveis.

A não execução total ou parcial dos serviços dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade na prestação deverá ser comunicada previamente ao SAAE, com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo Diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os serviços sejam realizados em perfeitas condições, dentro dos prazos e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável), assegurando a rastreabilidade e conformidade da aquisição.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos serviços pelo SAAE, garantindo que eles atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de análise da qualidade da água no município.

7 - PAGAMENTO

Importante destacar que os serviços especificados no Termo de Referência representam uma estimativa de consumo até um ano contando da data de assinatura do contrato, podendo haver variações para mais ou para menos conforme a demanda real de atividades do SAAE. Assim, embora a contratação seja feita de forma única, o pagamento será realizado de forma parcelada, até o quinto dia útil de cada mês, com base no total de horas efetivamente prestadas pelo fornecedor no mês anterior, mediante apresentação das respectivas notas fiscais atestadas. O edital não vincula a Administração à aquisição integral de todos os itens/ horas de locação listadas, obrigando-se apenas ao pagamento do que for efetivamente requisitado, conforme a necessidade operacional e o interesse público.

O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os materiais deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos materiais entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.

- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.

- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos materiais ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido, seguem os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1751203012.002	Operação e manutenção do sistema de água.
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi precedida de planejamento adequado, em conformidade com os arts. 11, 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual foram definidas a necessidade da contratação, a viabilidade da locação em detrimento da aquisição dos bens, as especificações técnicas e operacionais dos equipamentos, bem como as vantagens da contratação por demanda.

Também foi elaborada a Análise de Riscos e o respectivo Mapa de Riscos, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, com a identificação de potenciais ocorrências que possam comprometer o resultado da contratação, bem como a proposição de medidas mitigadoras.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28 a 31 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, com critério de julgamento pelo menor preço global. Será celebrado contrato administrativo com uma única empresa vencedora, com fornecimento dos serviços de forma parcelada sob demanda, conforme as horas efetivamente requisitadas pela Administração.

A definição dos quantitativos estimados de horas de locação teve como base o histórico de consumo, a previsão de demandas futuras e os projetos em andamento, devidamente documentados nos autos do processo administrativo. Os pagamentos ocorrerão de forma proporcional às horas de uso, mediante atesto da execução contratual por parte do gestor designado.

O processo foi instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços, Minuta do Contrato e demais peças obrigatórias, assegurando a legalidade, a transparência, a eficiência e o atendimento ao interesse público.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Obrigações da Contratada

- a) Disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos licitados em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no edital, no prazo e local designados pela Administração;
- b) Garantir que todos os veículos, máquinas e equipamentos estejam devidamente licenciados, com documentação atualizada, seguros obrigatórios em dia e em conformidade com a legislação vigente;
- c) Fornecer, quando exigido, operador capacitado, devidamente habilitado e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, observando as normas de segurança do trabalho;
- d) Manter os equipamentos em plenas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Substituir, no prazo máximo estabelecido no contrato, qualquer equipamento que apresente falhas ou defeitos que comprometam a sua operacionalidade;
- f) Arcar com todas as despesas decorrentes de operação, manutenção, combustível, salários e encargos dos operadores (se houver), seguros, licenciamento, tributos e demais custos incidentes;

- g) Cumprir rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no contrato, inclusive quanto ao fornecimento sob demanda e à quantidade de horas efetivamente requisitadas;
- h) Disponibilizar canais de atendimento para pronta comunicação com a Administração, especialmente para substituição de equipamentos ou solução de problemas operacionais;
- i) Apresentar, quando solicitado, relatórios de horas de trabalho dos equipamentos locados, acompanhados das respectivas ordens de serviço, para fins de controle e pagamento;
- j) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

12.2 - Obrigações da Contratante

- a) Solicitar a disponibilização dos equipamentos com antecedência mínima definida em contrato, de acordo com as demandas dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado como gestor e fiscal, acompanhando o uso das máquinas e caminhões, registrando horas efetivamente trabalhadas e atestando os serviços prestados;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, de forma proporcional às horas de locação efetivamente utilizadas, conforme prazos e condições estabelecidos em contrato;
- d) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade na prestação dos serviços, solicitando providências para a correção;
- e) Garantir condições de segurança no local dos serviços;
- f) Assegurar a disponibilidade orçamentária para a contratação e execução dos serviços conforme as requisições feitas.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

As penalidades previstas são:

- a) Advertência: aplicada por escrito, nos casos de infrações leves, que não causem prejuízo direto à execução do contrato ou à Administração, com a devida notificação formal e registro nos autos;
- b) Multa:

- Multa moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou disponibilização dos equipamentos, limitada a 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato;
- Multa compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial ou total, execução irregular ou rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou, se insuficientes, cobradas judicialmente.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução, comportamentos que demonstrem má-fé ou condutas que frustrem os objetivos contratuais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 157 da mesma lei, quando a infração for considerada especialmente grave, com prejuízo à Administração ou à coletividade.

—

Procedimento para Aplicação das Sanções:

A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo sancionador, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação para apresentar manifestação no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da instauração do processo.

Após análise da defesa apresentada, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada, podendo aplicar, revisar ou afastar a sanção. Da decisão caberá recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das penalidades não isenta a contratada da obrigação de indenizar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do descumprimento contratual.

14 - FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O(s) fiscal(is) do contrato atuará(ão) como representante(s) da

Administração, com a responsabilidade de verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- a) Acompanhar a entrega, operação e o desempenho das máquinas e caminhões locados, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais cláusulas contratuais;
- b) Registrar, diariamente ou sempre que necessário, as horas efetivamente trabalhadas por cada equipamento, com base nas ordens de serviço, relatórios de execução e demais documentos operacionais;
- c) Verificar a regularidade dos operadores (quando fornecidos), a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas de segurança;
- d) Comunicar formalmente à contratada, de imediato, qualquer falha, irregularidade ou não conformidade verificada na execução dos serviços, solicitando a correção no prazo estabelecido contratualmente;
- e) Atestar as notas fiscais somente após a verificação da execução efetiva dos serviços e do cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Emitir relatórios de fiscalização e manter registros atualizados de todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual;
- g) Solicitar, quando necessário, a substituição de equipamentos defeituosos ou em desacordo com as condições exigidas.

A fiscalização da Administração não exime a contratada de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas, tampouco limita a atuação da contratante quanto à aplicação de sanções, caso sejam identificadas irregularidades ou inadimplementos.

A contratada deverá garantir amplo acesso da fiscalização aos locais de operação e aos documentos relacionados à execução contratual, inclusive os controles internos de horas de uso e manutenção dos equipamentos.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Caso sejam identificadas não conformidades na execução dos serviços contratados, caberá à Administração adotar os seguintes procedimentos, com base nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público:

- a) Registro da Ocorrência: O fiscal do contrato deverá registrar formalmente a não conformidade identificada, descrevendo de forma clara e objetiva o fato, data, local, responsáveis envolvidos, e eventuais evidências (fotos, documentos, testemunhos, etc.);
- b) Comunicação à Contratada: A contratada será notificada oficialmente sobre a ocorrência, com a descrição detalhada da não conformidade e o prazo para apresentação de manifestação e/ou correção do problema, conforme previsto contratualmente;
- c) Correção Imediata: Sempre que possível e tecnicamente viável, será concedido prazo razoável para que a contratada corrija a falha identificada, procedendo à substituição do equipamento, à regularização do serviço ou à adoção das medidas corretivas cabíveis, sem ônus adicional para a Administração;
- d) Suspensão Temporária da Execução: Se a não conformidade comprometer de forma relevante a execução dos serviços, a Administração poderá suspender a utilização do(s) equipamento(s) envolvido(s) até a devida correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- e) Atesto Parcial ou Recusa de Atesto: Caso a não conformidade afete o resultado do serviço, a Administração poderá atestar parcialmente a execução contratual ou recusar o atesto, com impacto direto na liberação do pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados;
- f) Aplicação de Sanções: Na hipótese de descumprimento injustificado, reincidência, recusa em corrigir a não conformidade ou dano ao interesse público, serão aplicadas as sanções previstas na legislação e no contrato, conforme procedimento administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório;
- g) Rescisão Contratual: Se a não conformidade configurar inadimplemento grave, comprometendo a continuidade e a finalidade do contrato, a Administração poderá, mediante processo administrativo específico, promover a rescisão contratual por culpa da contratada, com as consequências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Todos os registros, comunicações e providências adotadas deverão ser formalizados no processo administrativo da contratação, com ciência das partes envolvidas e encaminhamento à autoridade competente para decisão.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a locação de máquinas e caminhões pesados, com operador, de forma parcelada sob demanda, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) em serviços de manutenção, ampliação, correção emergencial e obras de infraestrutura de redes de água e esgoto.

A solução visa garantir que o SAAE disponha de equipamentos adequados, com agilidade, segurança e economia, para execução de serviços de escavação, reaterro, transporte de materiais, desobstrução, drenagem e apoio em obras civis e hidráulicas, sem a necessidade de aquisição e manutenção de frota própria.

Os serviços serão executados conforme as demandas operacionais do SAAE, mediante requisição formal, com pagamento proporcional às horas de utilização efetiva dos equipamentos, atestadas pelo fiscal do contrato.

Os equipamentos previstos nesta contratação, conforme especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

O transporte dos equipamentos locados até o local de execução dos serviços ocorrerá por conta do contratado.

Todos os equipamentos deverão estar em plenas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva incluída, documentação regular, e, quando exigido, com operador habilitado, capacitado e equipado conforme as normas de segurança do trabalho.

A contratação, estruturada com base em Estudo Técnico Preliminar, visa atender de forma ágil, flexível e econômica às demandas do SAAE, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de saneamento, em especial a manutenção emergencial de redes e a execução de obras programadas.

A solução evita a necessidade de aquisição e gestão de frota própria, reduzindo custos fixos e assegurando maior adaptabilidade às demandas variáveis da autarquia.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço global deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Abre Campo, MG, 24 de novembro de 2025.

José Claudio de Acipreste Ramos

Diretor